

**MERCOSUL/SGT Nº 3/CA/ATA Nº 03/23**

**LXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 “REGULAMENTO TÉCNICO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” / COMISSÃO DE ALIMENTOS**

Realizou-se nos dias 17, 18, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de agosto e 1° de setembro de 2023, no exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a Reunião da Comissão de Alimentos (CA), no âmbito da LXXXV Reunião Ordinária do SGT Nº 3 "Regulamento Técnico e Avaliação da Conformidade", pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Lista de Participantes da reunião se encontra no **Agregado I.**

A Agenda da reunião consta no **Agregado II**.

Foram discutidos os seguintes tópicos:

1. **INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS**

A Comissão de Alimentos tomou nota das instruções recebidas dos Coordenadores Nacionais.

1. **INCORPORAÇÃO À ORDEM JURÍDICA**

As delegações informaram que não houve a incorporação de RTM em seu ordenamento jurídico nacional no período.

1. **REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 54/00 “RTM METODOLOGIAS ANALÍTICAS, INGESTÃO DIÁRIA ACEITÁVEL E LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS PARA MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL”**

As delegações finalizaram o tratamento da revisão da Resolução GMC Nº 54/00, com base no documento de trabalho constante como Agregado IV da Ata Nº 02/23 desta Comissão.

O Projeto de Resolução acordado é submetido à consideração dos Coordenadores Nacionais, no **Agregado III-a** versão em espanhol e agregado **Agregado III-b** versão em português.

1. **ELABORAÇÃO DE UM ATO REGULATÓRIO ÚNICO QUE INCLUA A REGULAMENTAÇÃO HARMONIZADA NO MERCOSUL SOBRE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, EXCETO AROMAS**

O tratamento do assunto continuou com base no documento de trabalho que consta como Agregado V da Ata Nº 02/23 desta Comissão - versão traduzida para o português e os documentos que constaram como Agregado VI da Ata Nº 01/23 desta Comissão, com as considerações enviadas pelas delegações de Argentina e Uruguai.

Nesta reunião foram discutidas as pendências dos pontos 1 a 5 do documento de trabalho, bem como as do Anexo A, Partes I e II. Iniciou-se a discussão sobre a elaboração dos Anexos B, C e E. As delegações acordaram que o Anexo B listará os aditivos, incluindo os aditivos permitidos de acordo com as Boas Práticas de Fabricação (BPF), listando as funções alinhadas com o Codex Alimentarius na CXG 36-1989. Caso alguma função esteja atualmente atribuída pela Res. GMC Nº 11/06 mas não tenha previsão de uso no Codex Alimentarius, será avaliado caso a caso, sendo mantida no caso em que tenha atribuição específica em algum RTM.

No Anexo C, as delegações acordaram manter a lista dos aditivos BPF, sem inclusão das respectivas funções. Para elaborar o Anexo E, as permissões de uso de aditivos BPF serão incluídas aditivo por aditivo de acordo com o atualmente previsto na Res. GMC Nº 34/10.

Iniciou-se a avaliação das funções atribuídas para os aditivos BPF. O documento de trabalho contendo as discussões pendentes tanto no corpo da norma quanto nos Anexos A, B e C constam como **Agregado IV**.O documento com a descrição sobre a elaboração dos Anexos B, C, D e E com os comentários encaminhados previamente à reunião e com os pontos pendentes constam como **Agregado V.**

As delegações acordaram realizar uma videoconferência previamente à próxima reunião, tentativamente nos dias 18 e 20 de outubro pela manhã, para discussão dos aditivos a serem incluídos nos Anexos B e C e as respectivas funções (Anexo B).

1. **REVISÃO DA RES. GMC Nº 26/03 "RTM PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS"**

As delegações deram continuidade ao tratamento do tema com base no documento de trabalho que consta como Agregado VII da Ata Nº 02/23 desta Comissão.

Foram tratados os seguintes pontos: 2. Definições, 3. Princípios gerais, 4. Idioma, 5. Informações obrigatórias, 6. Apresentação de informações obrigatórias, 7. Rotulagem opcional, e 8. Apresentação e distribuição de informações obrigatórias.

Sobre o ponto 8. Apresentação e distribuição de informações obrigatórias, considerando o curto período para a realização dos estudos necessários, as delegações manifestaram suas percepções iniciais sobre a proposta de requisitos de legibilidade apresentada na reunião anterior.

O documento de trabalho resultante da reunião consta como **Agregado VI.**

As delegações concordaram em abordar as questões pendentes dos pontos 2. Definições, 3. Princípios gerais, 5. Informações obrigatórias, 6. Apresentação de informações obrigatórias, 7. Rotulagem opcional e 8. Apresentação e distribuição de informações obrigatórias.

As delegações acordaram a realização de um intercâmbio de informações sobre os requisitos de legibilidade propostos pela delegação do Brasil, até o dia 10 de outubro de 2023.

1. **REVISÃO DA RES. GMC Nº 46/03 "RTM SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS"**

Foi realizada no dia 11 de agosto de 2023 uma videoconferência sobre açúcares adicionados. A apresentação efetuada pela delegação do Brasil e a ata da reunião constam no **Agregado VII** e no **Agregado VIII**.

As delegações deram continuidade ao tema com base no documento de trabalho que constou como Agregado VIII da Ata Nº 02/23 desta Comissão.

A delegação brasileira apresentou estudo sobre a tabela de informação nutricional, realizado pelo Laboratório de Design da Informação da Universidade Federal do Paraná, contemplando as observações e manifestações apresentadas pelas demais delegações na reunião anterior. O estudo apresentado consta como **Agregado IX.** As delegações continuarão a avaliar o tema, com base no referido estudo.

O documento de trabalho com os acordos alcançados e as pendências consta como **Agregado X.**

1. **ELABORAÇÃO DE UM RTM HORIZONTAL DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PARA PRODUTOS LÁCTEOS HARMONIZADOS NO MERCOSUL**

O tratamento do assunto continuou com base no documento de trabalho que consta como Agregado IX da Ata Nº 02/23 desta Comissão, versão traduzida para o português.

Foram tratados os aditivos com a função corante previstos para a categoria 01.2 Bebidas lácteas e os aditivos previstos para a categoria 01.3 Cremes de leite.

O documento de trabalho com os acordos alcançados e comentários resultantes desta reunião consta como **Agregado XI.**

As delegações acordaram discutir na próxima reunião os pontos pendentes do documento.

1. **REVISÃO DA RES. GMC N° 55/97 “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA FILMES DE CELULOSE RECUPERADOS DESTINADOS A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS”**

Deu-se continuidade à revisão do regulamento tomando como base o documento de trabalho que constou com Agregado XI-a e XI-b da Ata N° 02/23 desta Comissão.

A delegação do Brasil continuará estudando a proposta da delegação da Argentina para o item 3.2.5. Considerando que para os materiais classificados como a e b não se pode realizar ensaios de migração específica, a delegação da Argentina propôs que para calcular a migração específica pode-se determinar o conteúdo residual da substância no material ou objeto supondo uma migração completa, utilizando em todos os casos uma relação de 6 dm2/kg.

O documento de trabalho resultante da reunião, com os comentários e os pontos pendentes de estudo consta como **Agregado** **XII** (versão em português).

1. **REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC Nº 30/07 “REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE EMBALAGENS DE POLIETILENOTEREFTALATO (PET) PÓS-CONSUMO RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO (PET-PCR GRAU ALIMENTÍCIO) DESTINADOS A ESTAR EM CONTATO COM ALIMENTOS”**

Iniciou-se a discussão sobre a revisão da Res. GMC Nº 30/07, para realizar uma revisão do tema de reciclagem química e sua abordagem na Resolução, de acordo com a instrução dos Coordenadores Nacionais que constou na ata MERCOSUL/SGT N° 3/ATA Nº 01/23.

Foram mencionados os antecedentes abaixo sobre o pedido do Brasil e a videoconferência realizada em 4 de abril do ano corrente, a respeito do tema:

- Atualmente, a Res. GMC Nº 30/07 estabelece os mesmos requisitos para processos de reciclagem física e química. O pedido do Brasil solicitava a dispensa da exigência do challenge test para os processos de reciclagem química de PET, considerando que o FDA não exige os testes de contaminantes modelo em caso de reciclagem química (glicólise ou metanólise). Considerando que o FDA é uma das referências listadas no regulamento para o procedimento de validação normalizado e autorizações especiais de uso, e a agência não aplica esses procedimentos para os casos de reciclagem química ou terciária, o pedido do Brasil apontou que o desalinhamento com a referência pode gerar uma barreira regulatória para a implantação de processos de reciclagem química nos países do MERCOSUL.

- Os Coordenadores Nacionais realizaram uma reunião por videoconferência com os representantes da Comissão de Alimentos, de acordo com os compromissos assumidos na LXXXII Reunião Ordinária do SGT-3. Naquela oportunidade, a delegação da Argentina realizou uma apresentação mencionando os diferentes processos tecnológicos de reciclagem química de PET, a necessidade de estudo mais aprofundado para estabelecer definições e requisitos específicos para cada tipo de processo, e a necessidade de considerar o Regulamento EU 2022/1616.

Após a explicação sobre os antecedentes, as delegações compartilharam informações sobre o tema. Foi mencionada a abordagem atual da União Europeia, que diferencia entre processos de reciclagem química que resultam em substâncias de partida que atendem aos requisitos do Regulamento EU 2011/10 para monômeros, e processos que obtêm intermediários, como oligômeros, não listados no regulamento.

As delegações acordaram estudar definições, critérios e requisitos para reciclagem química de PET. Também acordaram que para dispensa do *challenge test* devem ser estudadas as especificidades dos processos de reciclagem química para verificar a necessidade de estabelecer requisitos específicos para esse tipo de tecnologia.

As delegações acordaram realizar uma nova videoconferência com participação de especialistas para troca de informações técnicas antes da próxima reunião da Comissão de Alimentos, possivelmente na última semana de setembro.

1. **REVISÃO DA RES GMC N° 02/12 “RTM SOBRE LISTA POSITIVA DE MONÔMEROS, OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE PARTIDA E POLÍMEROS AUTORIZADOS PARA A ELABORAÇÃO EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS EM CONTATO COM ALIMENTOS”, PARA INCLUSÃO DAS SUBSTÂNCIAS POLIAMIDA-IMIDA E TMBPF-DGE.**

Foi realizada a revisão do regulamento tomando como base o documento de trabalho que constou como Agregado XII da Ata N° 02/23 desta Comissão.

Para fins de rastreabilidade do que foi discutido durante a reunião, o documento de trabalho com registro das discussões realizadas consta como **Agregado XIII**.

O Projeto de Resolução acordado, resultante da reunião, que se eleva à consideração dos Coordenadores Nacionais consta como **Agregado III-c** (versão em espanhol) e **Agregado III-d** (versão em português).

1. **REVISÃO DA RES. GMC Nº 46/06 “RTM SOBRE DISPOSIÇÕES PARA EMBALAGENS, REVESTIMENTOS, UTENSÍLIOS, TAMPAS E EQUIPAMENTOS METÁLICOS EM CONTATO COM ALIMENTOS” – AVALIAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO P.RES Nº 02/22**

Conforme instruído pelos Coordenadores Nacionais, deu-se tratamento aos comentários apresentados pela delegação do Brasil resultantes da consulta interna. Adicionalmente, foram tratadas as considerações da delegação do Paraguai aos comentários do Brasil, enviadas previamente à LXXXV Reunião Ordinária.

A delegação da Argentina continuará analisando internamente a solicitação de inclusão do uso de aço carbono para “processamento de cacau e derivados, chocolates, coberturas, granulados e recheios à base de gorduras”. Para isso solicitou à delegação do Brasil as referências aplicáveis sobre normas de construção de equipamentos e sobre a justificativa tecnológica apresentada.

O documento de trabalho resultante da reunião, com os comentários e os pontos pendentes de estudo consta como **Agregado XIV**.

As delegações continuarão com a análise do documento internamente e se comprometeram a enviar comentários até 15 dias antes da próxima reunião.

**12. GRAU DE AVANÇO DO PROGRAMA DE TRABALHO 2023 - 2024**

A tabela com o grau de evolução encontra-se no **Agregado XV.**

**13. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO**

A Agenda da próxima reunião consta no **Agregado XVI.**

**LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregados que fazem parte desta ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado I** | Lista de participantes |
| **Agregado II** | Agenda da Reunião  |
| **Agregado III** | a- Projeto de Resolução sobre critérios para adoção de limites máximos de resíduos de princípios ativos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal (revogação da Res GMC Nº 54/00) (versão em espanhol) |
| b- Projeto de Resolução sobre critérios para adoção de limites máximos de resíduos de princípios ativos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal (revogação da Res GMC Nº 54/00) (versão em espanhol) |
| c- Projeto de Resolução “Modificação da Resolução GMC N° 02/12 “RTM sobre Lista Positiva de Monômeros, outras Substâncias de partida e Polímeros autorizados para a elaboração embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos” (versão em espanhol)  |
| d- Projeto de Resolução “Modificação da Resolução GMC N° 02/12 “RTM sobre Lista Positiva de Monômeros, outras Substâncias de partida e Polímeros autorizados para a elaboração embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos” (versão em português) |
| **Agregado IV** | Documento de trabalho sobre o ato único das normas harmonizadas no MERCOSUL sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia |
| **Agregado V** | O documento com a descrição sobre a elaboração dos Anexos B, C, D e E e comentários prévios das delegações - ato único sobre aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia |
| **Agregado VI** | Documento de trabalho sobre a revisão da Resolução GMC Nº 26/03 "RTM para rotulagem de alimentos embalados" |
| **Agregado VII** | Ata da videoconferência sobre açúcares adicionados |
| **Agregado VIII** | Apresentação da delegação brasileira efetuada na videoconferência sobre açúcares adicionados |
| **Agregado IX** | Estudo da UFPR sobre a tabela de informação nutricional, considerando as observações apresentadas pelas demais delegações |
| **Agregado X** | Documento de trabalho sobre a revisão da Resolução GMC Nº 46/03 "RTM sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados" |
| **Agregado XI** | Documento de trabalho sobre RTM horizontal de aditivos alimentares e auxiliares tecnológicos para produtos lácteos harmonizados no MERCOSUL |
| **Agregado XII** | Documento de trabalho sobre a revisão da Resolução GMC Nº 55/97 “RTM para Filmes de Celulose Regenerada Destinados a Entrar em Contato com Alimentos” (versão em português) |
| **Agregado XIII** | Documento de trabalho com comentários sobre a revisão da Resolução GMC Nº 02/12 “RTM sobre Lista Positiva de Monômeros, outras Substâncias de partida e Polímeros autorizados para a elaboração embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos”, para inclusão das substâncias poliamida-imida e TMBPF-DGE  |
| **Agregado XIV** | Documento de trabalho sobre a Resolução GMC Nº 46/06 “RTM sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos” – avaliação das contribuições ao Projeto de Resolução Nº 02/22  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado XV** | Grau de avanço |
| **Agregado XVI** | Agenda da próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela delegação da Argentina**Lucia Jorge | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela delegação do Brasil**Priscila Rech Pinto Moser |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela delegação do Paraguai**Zuny Zarza | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pela delegação do Uruguai**Pedro Friedrich |